



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4054 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TRANSFERE O GOZO DO PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que, o art. 236 da Lei nº 8.112, de novembro de 1990, cria a comemoração do Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo)

CONSIDERANDO que, o feriado nacional em comemoração à Proclamação da República, no dia 15 de novembro de cada ano, cairá numa terça-feira;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado que o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público do 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) será gozado pelos servidores desta municipalidade na data de 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 2º - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem de realizar atos internos poderão estabelecer horários especiais de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 17 de outubro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO